



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS

TIPO: ONLINE e PRESENCIAL - MAIOR LANCE

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, Centro, na município de São Domingos do Sul/RS, CEP 99270-000, CNPJ: 92.406.453/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Fernando Perin, CPF nº 002.132.040-37, **TORNA PÚBLICO** que será realizado no local, data e hora indicados no item 1, a Licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO ONLINE e PRESENCIAL**, do tipo maior lance por lote, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Lei nº 21.981/32, para a venda de Bens Obsoletos e Inservíveis nas condições abaixo especificadas.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO:

1.1 Data: **27/06/2024**

1.2 Local do leilão **presencial**: Rua Marcelino Damo, nº 50, Centro, São Domingos do Sul/RS no (Parque de Máquinas) e **online** através do site www.juleiloes.com.br

1.3 Horário: **10:00 horas**;

2. DA LEILOEIRA:

2.1 Nome da Leiloeira: JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON.

2.2 Taxa de comissão da Leiloeira: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, por conta do Arrematante.

2.3 Telefone: (54) 99953-8338

2.4 Endereço eletrônico: ju.leiloeira@gmail.com

2.5 Site: www.juleiloes.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"
Lei Mun. 1.131/2011

2.6 Matrícula na JUCISRS: 371/2018

3. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO:

3.1 A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto a venda dos bens inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de São Domingos do Sul/RS, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram. Não cabe ao Município ou a Leiloeira qualquer responsabilidade por modificação ou alteração que venha a ser constatada, pressupondo-se, no caso de oferecimento de lance, o conhecimento das características intrínsecas e extrínsecas, procedência, especificação e situação do bem, com o risco consciente do arrematante, o qual não terá direito a reclamação posterior ou indenização de qualquer natureza. Não é de responsabilidade do Município e da Leiloeira Oficial quaisquer consertos, reparos, desmontes ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, transferências e ônus. É recomendado ao interessado fazer uma visita aos bens de seu interesse antes de efetuar lances.

3.2 O arrematante não poderá recusar em hipótese alguma sua arrematação e alegar o desconhecimento dos bens levados a leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital de leilão.

3.3 O Município de São Domingos do Sul/RS e a Leiloeira Oficial não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos. Também, não se responsabilizarão por eventuais erros de digitação que venham a ocorrer neste edital. Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o certame.

3.4 Fica a cargo dos interessados e arrematantes verificar se os bens possuem documentação junto ao Departamento de Trânsito responsável, eventuais multas, ônus e outros.

3.5 Os bens a serem leiloados constituem lotes descritos neste Edital e poderão ser examinados e vistoriados no período previsto no item 4 deste Edital.

3.6 Os lotes contêm o número respectivo, a descrição e o lance mínimo de arrematação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"

Lei Mun. 1.131/2011

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Renault/Master Reth Aces Microônibus , placa IZY8D50, RENAVAN 01227240861; ano 2019, modelo 2020, lotação de 16 pessoas; diesel, branca. No estado em que se encontra.	R\$ 105.000,00
02	FIAT/Ducato TH ambulância , placa INB4323, RENAVAN 00882198190, ano 2006, modelo 2006, diesel, branca. No estado em que se encontra.	R\$ 26.000,00
03	FIAT/Doblo Essence 1.8 , placa IUD7131, RENAVAN 00527413151, ano 2012, modelo 2013, álcool/gasolina, branca. No estado em que se encontra.	R\$ 8.000,00
04	Distribuidor de fertilizante, adubo e calcário , de arrasto, taxa fixa e variável - IPACOL DSE 10800, VTAX10500 RT24, capacidade de 5,25m ³ , capacidade de 10,5 toneladas, ano 2022. No estado em que se encontra.	R\$ 150.000,00
05	Colhedora de Forragens JFC120 , ano 2016, verde. No estado em que se encontra.	R\$ 5.000,00
06	Colhedora de Forragens JFC120 , ano 2016, verde (desmontada). No estado em que se encontra.	R\$ 1.500,00
07	Distribuidor de Adubo orgânico líquido IAC , 5.000 litros, ano 2011, azul. No estado em que se encontra.	R\$ 2.500,00
08	Distribuidor de Adubo orgânico líquido IPACOL , vermelho. No estado em que se encontra.	R\$ 2.000,00
09	Caçamba Basculante Modelo G12 Librelato, ano 2014, modelo 2014, capacidade volumétrica 12. No estado em que se encontra.	R\$ 6.800,00
10	Rodas de Ferro: 12 unidades de roda de ferro, aro 16 – compatível com microônibus;	R\$ 2.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegno”

Lei Mun. 1.131/2011

	03 unidades de roda de ferro, aro 24 – compatível com motoniveladora; 03 unidades de roda de ferro, aro 20 – compatível com caminhão; No estado em que se encontra.	
11	Retroescavadeira Randon RK 406 , série CA05131547, 4x4, ano 2013, amarela, cabine aberta. No estado em que se encontra.	R\$ 85.000,00
12	Sucatas Hospitalares: luz cirúrgica; colchões de solteiro; compressor odontológico, mesa cirúrgica; camas hospitalares; berços; mesas de refeições; mesa com 02 gavetas; balcão de canto em MDF; cuba de pia com torneira e pé; longarina de três lugares verde; mocho; aspirador de secreções; aparelho hospitalar; eletrocardiograma; equipamento de profilaxia odontológico; aparelho de raio X (partes); Revelador de Raio X; Lavadora Industrial; Equipamentos hospitalares diversos; No estado em que se encontra.	R\$ 1.200,00
13	Sucatas de Eletrônicos/Diversos: netbook; monitores; teclados; mouses; baterias 12v; estufas; roteador; telefone de mesa; mesa de som com microfones; impressoras; tvs de tela plana; tvs de tubo; chaleira elétrica; liquidificador; processador; aparelho de DVD e vídeo cassete; sanduicheira; extintores; No estado em que se encontra.	R\$ 500,00
14	Sucatas de Mobiliário: portas de vidro, fogão de quatro bocas; máquinas de lavar tanquinho; vaso sanitário; fogão de duas bocas; cadeiras diversas; mesa de cor branca; mesas infantil escolar; armários em metal com portas; balcão com tampo cor verde; bidê de madeira; balcão de madeira cor cinza; balcão com portas de correr; mesa com três gavetas; mesa com rodas; 01 ficheiro. No estado em que se encontra.	R\$ 500,00

4. DA VISITAÇÃO PÚBLICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

4.1 Data e Hora da Visitação: O período da visitação dos bens a serem leiloados é do dia **20/06/2024** ao dia **27/06/2024** até uma hora antes do início dos trabalhos e no horário de funcionamento da Administração Pública do Município São Domingos do Sul/RS.

4.2 A visitação deverá ser agendada por telefone com o servidor responsável Sr. Diego Ferro Brugnera através do fone 54.3349-1030 , 54-99964-3595 ou com a Leiloeira Oficial.

4.3 Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem as informações necessárias a compreensão do objeto. Não cabe aos arrematantes durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento de suas condições.

4.4 Será permitido apenas a avaliação visual dos bens, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como, manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

5.2 Pessoas Físicas: RG e CPF.

5.3 Pessoas Jurídicas: Contrato Social ou cópia autenticada, comprovante de inscrição do CNPJ, RG e CPF do representante, comprovando serem seus representantes legais, por sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.4 Pessoas emancipadas: deve apresentar além dos documentos dos itens 5.2. ou 5.3, o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público.

5.5 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia que deverá estar devidamente autenticada por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"
Lei Mun. 1.131/2011

5.6 cartório ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

5.7 Neste Leilão NÃO poderão participar servidores do Município de São Domingos do Sul/RS e os funcionários da Leiloeira Oficial, pessoas menores de 18 anos não emancipadas, pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por órgão ou entidade integrante administração pública direta ou indireta das esferas federal, estadual, distrital e municipal.

5.8 O arrematante fica proibido de dar lances em nome de terceiros, quando não representado.

5.9 Fica proibido ao Arrematante a retirada e a transferência do lote arrematado antes da quitação junto ao Município e a Leiloeira nos termos da legislação vigente.

5.10 No interesse da Leiloeira Oficial poderá, antes de iniciar o leilão realizar um cadastro dos interessados.

6. DO PROCEDIMENTO:

6.1 Os interessados em participar fisicamente do presente leilão deverão comparecer ao local no horário estabelecido munido com os documentos exigidos neste edital.

6.2 Para os participantes na forma eletrônica, o credenciamento e participação será através da plataforma www.juleiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão na modalidade online, deverão realizar cadastro prévio no site da leiloeira. Serão aceitos novos cadastros realizados em até uma hora antes do horário do leilão.

6.2.1. Será permitido o pré-lance online, na plataforma da leiloeira designada.

6.3 A partir das 10:00hs do dia 27/06/2024 iniciará o leilão de forma simultânea, ou seja, presencial e eletrônica, sendo aceitos lances presenciais no local do evento e lances pela internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

6.4 Os interessados efetuarão lances verbais e online de forma concomitante, a partir do preço mínimo de arrematação, constante deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA ACEITA PELA LEILOEIRA**. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4.1 Por se tratar de leilão simultâneo, ou seja, presencial e online, os licitantes habilitados para lances de forma eletrônica (online), deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lances, as quais, serão definidas com a sinalização dos botões "Dou-lhe uma" e "Dou-lhe duas" e "Vendido/Homologado", sendo que tal contagem regressiva será concomitantemente realizada com os participantes presenciais e, portanto, após a ativação do botão "vendido/homologado" o lote será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

6.5 Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pela leiloeira no início da arrematação do lote, podendo o comitente ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

6.6 O licitante presencial, ao arrematar um lote, deverá colocar imediatamente à disposição da Leiloeira seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.7 O valor do lance vencedor será pago pelo Arrematante diretamente ao Município de São Domingos do Sul/RS em até 48 (quarente e oito) horas após o término do Leilão, por transferência, ou depósito bancário cujos dados serão oportunamente informados.

6.7.1 O arrematante pagará mais o adicional de 5% (cinco por cento) a título de remuneração/comissão, a ser calculado sobre o valor da arrematação, em até 48 horas, após o término do Leilão, diretamente a Leiloeira Pública Oficial, por PIX, transferência ou depósito bancário cujos dados serão oportunamente informados.

6.7.2 É imprescindível que o arrematante identifique na transferência ou depósito bancário o número do lote a que se refere o pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

6.7.3 As Notas de Arrematação/Fatura da Leiloeira serão emitidas em nome do arrematante.

6.7.4 Os pagamentos estarão sujeitos a confirmação mediante apresentação do comprovante com a devida autenticação bancária, sob pena de cobrança judicial ou extrajudicial, bem como, da comissão da Leiloeira, nos termos do art. 418 do Código Civil Brasileiro.

6.7.5 Não serão aceitos pagamentos em cheques e mediante sistema de envelope.

6.8 O arrematante terá até 15 (quinze) dias após comprovado o pagamento para a retirada de todo o lote e deverá arcar com as despesas de transporte, pessoal, manutenção e retirada dos bens, correndo por sua conta os custos necessários.

6.9 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.10 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.11 Para os lotes que não receberam lances durante o leilão, ao final, será possibilitada a reabertura de lances objetivando o aproveitamento da preparação, realização e condução do leilão, com recebimento de ofertas na modalidade presencial e online. Pode a administração, acaso algum bem não seja vendido, reduzir o valor do bem, com comunicação imediata a Leiloeira Oficial.

6.12 Toda a regularização de documentos, ônus de transferência e traslado dos bens, corre por conta do arrematante, bem como, quaisquer outras despesas que porventura estiver sobre o bem/objeto.

6.13 O descumprimento no pagamento dos bens arrematados, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Município de São Domingos do Sul/RS, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando na imediata cobrança de multa de desistência ora fixada em 20% do valor arrematado, que serão incorporados ao Município a título de indenização com as despesas do leilão, bem como, a comissão da Leiloeira Oficial, retornando o lote ao poder do Município para ser leiloado em outra oportunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

7 DA ENTREGA DO BEM:

7.1 A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á mediante agendamento, após a comprovação do efetivo pagamento do lote, da Comissão e da liberação pela Leiloeira Oficial, em data e hora a serem estabelecidos com o Município, salvo situação excepcional justificada.

7.2 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) dependerem de verificação bancária, a liberação dos bens somente acontecerá após efetiva comprovação pelo Município no tocante ao valor do bem e da Leiloeira com relação a sua Comissão.

7.3 A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data de liberação para entrega do bem, implicará o cancelamento da arrematação, podendo ser realizado novo leilão.

7.3.1 O arrematante deverá retirar todos os bens descritos no lote. Não será permitida a retirada de partes dos lotes.

7.3.2 Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção deles.

7.3.3 É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais para transporte dos bens, quando necessário.

7.4 A entrega dos lotes arrematados se dará das seguintes formas:

7.4.1 Pessoa Física: A pessoa deverá entregar cópia da carteira de identidade ou se esta não puder comparecer pessoalmente, poderá nomear um procurador que deverá deixar a original da procuração e cópia da sua carteira de identidade.

7.4.2 Pessoa Jurídica: Utilizando-se de Nota de Entrada da empresa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal ou, utilizando-se de Nota Avulsa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal, devidamente validada pelo Fisco. Seus representantes deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa ou sendo eles procuradores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"
Lei Mun. 1.131/2011

7.4.3 dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópia de sua identidade.

7.4.4 Fica a cargo do Município comitente a entrega dos bens arrematados, bem como, dispensar ou exigir documentação complementar.

7.4.5 Quando o reconhecimento de firma da procuração apresentada, na forma dos itens 7.4.1 e 7.4.2, for de Tabelionato localizado em município diverso do Comitente onde se encontra o(s) lote(s), este poderá ser exigido o sinal público como condição de aceitação deste tipo de documento para a entrega do(s) bem(ns) arrematado(s).

7.5 Caberá ao arrematante os encaminhamentos administrativos necessários para a transferência do bem arrematado, bem como, o pagamento de eventuais despesas com taxas, impostos, multas entre outros para a regularização dos bens.

7.6 A não retirada dos lotes arrematados do local do leilão no prazo estabelecido implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade e serão incorporados ao Município de São Domingos do Sul/RS sem que caiba ao arrematante faltoso o direito de restituição dos valores pagos, inclusive a comissão da Leiloeira Oficial.

8 DA ATA:

8.1 Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 A ata será assinada, ao seu final pelos representantes do Município comitente, pela Leiloeira Oficial e licitantes presentes que desejarem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor com base no disposto na Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente.

10 DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

10.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

10.1.1 Advertência por escrito;

10.1.2 Multa de 0,5% ao dia, por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação até o vigésimo dia.

10.1.3 Impedimento de licitar contratar.

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

11.1 Em qualquer fase desta licitação cabe recurso, nos prazos dispostos na Lei 14.133/2021.

11.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falha ou irregularidades que o viciam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

11.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 Os recursos serão dirigidos ao Município de São Domingos do Sul/RS, por intermédio da Comissão de Desfazimento/Patrimônio, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo legal ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

11.5 Não será conhecida as impugnações e recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

11.6 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente do Município de São Domingos do Sul/RS.

12 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

12.1 Até o horário de realização do Leilão o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, devendo, entretanto, ser fundamentado, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"
Lei Mun. 1.131/2011

13.2 A Comissão de Desfazimento/Patrimônio, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, bem como acrescentar lotes até a hora do leilão.

13.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente do Município de São Domingos do Sul/RS. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, ele começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

13.4 Os casos omissos, informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Desfazimento/Patrimônio, Comissão de Leilão ou pela Leiloeira Oficial contratada.

13.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Casca/RS, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

São Domingos do Sul/RS, 05 de junho de 2024.

FERNANDO PERIN,

Prefeito Municipal.